



OFÍCIO Nº 007/2014 GAB/PRE/COPAM

Belo Horizonte, 13 de junho de 2014

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016541/2009/005/2014

Assunto: Dispõe sobre a concessão de "Ad Referendum" da Licença de Operação - LO

Prezado Senhor,

O Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Estadual 44.667, de 03 de dezembro de 2007, concede "ad referendum" do COPAM, Licença de Operação, ao empreendimento Gestores Prisionais Associados S.A., códigos E-03-06-09 e F-04-03-0, mantidas as condicionantes de acordo com as recomendações estabelecidas no Parecer Único nº 110/2014, Protocolo SIAM nº 0602366/2014, elaborado pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Supram - CM.

Ressalta-se que a urgência na concessão da Licença Ambiental se faz necessária devido à necessidade imediata de transferência de presos para nova unidade prisional, em razão de superlotação que acarreta sensíveis impactos à dignidade dos apenados.

Nos termos do pedido apresentado pelo empreendedor, a concessão da Licença de Operação se justifica pela urgência de disponibilização de novas vagas pelo Complexo Penal-Parceria Público-Privada, atendendo assim, o interesse público envolvido e manifesto, qual seja a custódia de sentenciados, corroborando para efetiva recuperação de detentos.

Atenciosamente,

Alceu José Torres Marques

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM

Exmo. Sr.

Rômulo de Carvalho Ferraz

Secretário de Estado de Defesa Social

CAMG – Rod. Pref. Américo Gianetti - Prédio Minas - 3º andar

Belo Horizonte/ MG - CEP: 31630-901